

TERMO DE DISTRATO Nº 12/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 43/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **DELUANA ALMEIDA DA ALMEIDA (CONTRATADA)**, CPF nº 045.427.310-06, e CI nº 3132726377 SSP-RS, data de nascimento: 04/01/2000, residente e domiciliada na Rua Cohab, nº 350, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **18 de setembro de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 43/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 08 de setembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

DELUANA ALMEIDA DA ALMEIDA
Contratada